www.camarapitanga.pr.gov.br

camara@camarapitanga.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 48/2017** 

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Francielle Mendes Gonçalves Bartko, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, contadas de 05 de julho de 2017 a 14 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2014 a 30 de outubro de 2015, conforme requerimento nº 47/2017, protocolado sob nº 653/2017 e deferido em 03 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 04 de julho de 2017.

José Veres

Presidente

## 5 de Julho de 2017 | Correio do Cidadão

# class/editais|15



### MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

> TERMO ADITIVO Nº.1 CONTRATO Nº. 181/2016

> > Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 181/2016, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa L. A. VERCOSA SILVA - CLINICA MEDICA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa L. A. VERCOSA SILVA - CLINICA MEDICA - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 1, ao Contrato nº. 181/2016, referente à licitação nº. 8/2016, na modalidade Processo inexigibilidade, para CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS especialista e Clínico geral de 40 horas, pessoa física ou Jurídico, entre eles celebrado, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto, com vencimento em 24/05/2017 fica prorrogado por mais dois meses, encerrando-se em 24/07/2017. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: o Valor do contrato para o período aditivado e de valor de 22.529,32 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 24/05/2017.

(ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO)

Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal

(ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO)

L. A. VERCOSA SILVA - CLINICA MEDICA - ME



O PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Francielle Mendes Gonçalves Bartko, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, contadas de 05 de julho de 2017 a 14 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2014 a 30 de outubro de 2015, conforme requerimento nº 47/2017, protocolado sob nº 653/2017 e deferido em 03 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 04 de julho de 2017.



Presidente



#### INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO N.º 60/2017-CISGAP RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consorcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, <u>RATIFICA</u> a Inexigibilidade de Licitação n.º 60/2017-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnose por Exames de Ultrassonografia, e adjudica o objeto empresa Andressa Armstrong de Araujo e CIA Ltda, inscrita no CNPJ Nº 14.007.832/0001-44, pelo valor global estimado em R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Guarapuava, 30 de junho de 2017.

Jeferson Lachowski Diretor Administrativo

CISGAP



#### INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO N.º 61/2017-CISGAP RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consorcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, <u>RATIFICA</u> a Inexigibilidade de Licitação n.º 61/2017-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnose por Exames Laboratoriais, e adjudica o objeto empresa Celape- Centro Laboratorial Períolo Ltda, inscrita no CNPJ Nº 12.267.003/0001-75, pelo valor global estimado em R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Guarapuava, 30 de junho de 2017.

Jeferson Lachowski Diretor Administrativo
CISGAP

CISGAP



#### INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO N.º 62/2017-CISGAP RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consorcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, <u>RATIFICA</u> a Inexigibilidade de Licitação n.º 62/2017-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultas em Pediatria, e adjudica o objeto empresa G & R Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ Nº 19.783.649/0001-54, pelo valor global estimado em R\$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais).

Guarapuava, 30 de junho de 2017.

Jeferson Lachowstahiologico Director Administrativo CISGAP



#### INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO N.º 63/2017-CISGAP RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consorcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 63/2017-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Clínica Médica em Cirurgia Geral, e adjudica o objeto empresa C & C Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ Nº 13.762.151/0001-29, pelo valor global estimado em R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Guarapuava, 30 de junho de 2017.

Vefeyson Lachowski, Cochonology Director Administrativo